



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 - Centro - MG - CEP: 35780-000 - Tel/Fax: 3715-1292

LEI N° . 1.391

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE NOVA NOMENCLATURA PARA RUA SEM DENOMINAÇÃO EXISTENTE NO PERÍMETRO URBANO DO POVOADO DA BARRA LUIZ PEREIRA - MUNICÍPIO DE CORDISBURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado o seguinte logradouro público, no Povoado Barra Luiz Pereira:

- Dar-se-á o nome de Rua Ana Pereira da Silva o logradouro que se inicia na Praça de São Sebastião e termina em frente à caixa d'água.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de
Cordisburgo, aos 05 de Abril de 2.004.


GERALDO AGNALDO DA SILVA
PREFEITO MUN. CORDISBURGO.